



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6632 - Segunda-feira, 8 de novembro de 2021
Divulgação: Segunda-feira, 8 de novembro de 2021 **Publicação:** Terça-feira, 9 de novembro de 2021

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GERMANO BREMM, matrícula 159478, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município, no período de 24 de outubro até 10 de novembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 26ª Conferência das Partes sobre Mudanças Climáticas da ONU (COP26), em Glasgow/UK, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 558, de 14/10/2021 (Processo 21.0.000093786-7).

AUTORIZA ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1157728, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se de suas atividades nos dias 10 e 11 de setembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para ministrar Palestra Clínica Esportiva de Judô, em Caxias do Sul/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 598, de 03/11/2021 (Processo 21.0.000091494-8).

AUTORIZA RODRIGO MARQUES LORENZONI, matrícula 1552333, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a afastar-se do Município nos dias 04 e 05 de novembro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Feira Internacional do Turismo de Gramado (Festuris 2021), em Gramado/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 605, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000107063-8).

MODIFICA, a contar de 14/09/2021, a Portaria 497, de 09/09/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6594, de 13/09/2021, que designou os membros para comporem Força-Tarefa, tendo como objeto a elaboração de planos de estratégia para o aumento de quantitativos e qualificação dos resíduos recicláveis, para posterior destinação correta às unidades de triagem do município, para incluir como membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), MARCUS VINICIUS CABERLON, matrícula 1556487, Chefe de Unidade, através da Portaria 594, de 03/11/2021 (Processo 21.0.000089691-5).

MODIFICA, a contar de 10/09/2021, a Portaria 498, de 08/09/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6592, de 09/09/2021, que designou os membros para comporem Força-Tarefa Orla Trecho 03, para incluir como membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), MARCUS VINICIUS

CABERLON, matrícula 1556487, Chefe de Unidade, através da Portaria 595, de 03/11/2021 (Processo 21.0.000091159-0).

MODIFICA, a contar de 10/09/2021, a Portaria 496, de 08/09/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 6592, de 09/09/2021, que designou os membros para comporem Força-Tarefa de Obras (FTO), para monitoramento, acompanhamento e desenvolvimento dos projetos, bem como a execução das obras da Usina do Gasômetro, para incluir, como membro representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), MARCUS VINICIUS CABERLON, matrícula 1556487, Chefe de Unidade, através da Portaria 596, de 03/11/2021 (Processo 21.0.000089282-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a CAMILA XAVIER MESQUITA NUNES, 1293214/3, Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, os efeitos da Portaria 16065628 de 25/10/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/10/2021, que a exonerou, quanto ao vínculo, que passa a ser Vínculo 03 e não como constou, através da Portaria 16190168, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000009094-5).

NOMEIA CAMILA XAVIER MESQUITA NUNES, 1293214/5 para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1003148, a contar de 28/10/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 16182244, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000009094-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DAGOBERTO BONFILHO BELTRAME, 1377833, Chefe de Unidade, ROGÉRIO FORTES CARVALHO, 1145550, Assessor V, e VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JUNIOR, 1464515, Gerente de Atividades VII, para comporem a Comissão Interna de Gestão do Teletrabalho (CIGT-SMPAE), nos termos do art. 18º do Decreto nº 21.143/2021 e da Instrução Normativa 009/2021-SMPAE, para o período de 22/10/2021 a 31/12/2021, através da Portaria 16099306 de 03/11/2021 (Processo 21.0.000107085-9).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO HENRIQUE CALU ATAIDE BARBOZA, 1503863/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 31/01/2022 a 14/02/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 143 de 29/10/2021 (Processo 21.0.000094156-2).

DESIGNA ANDRE SANTOS CHAVES, 433990/3, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica DEMHAB/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de

09/12/2021 a 23/12/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 142 de 29/10/2021 (Processo 21.0.000094156-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDIR DO CARMO QUEIROZ DIAS, 752359/1, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para responder pela Função Gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Divisão de Fiscalização/Coordenação de Fiscalização Econômica/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 44601001, substituindo ANTONIO CARLOS AMADORI, 1073893/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Licença-Prêmio, de 25/10/2021 a 08/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 083 de 29/10/2021 (Processo 21.0.000109606-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SUSETE TESTON, matrícula 1306022/1, Engenheira Agrônoma, da Equipe de Análise de Manejo Vegetal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 20 a 22 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de atividades relacionadas ao 12º Fórum Gaúcho de Arborização, no município de Santa Rosa/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 110, de 08/10/2021 (Processo 21.0.000099275-2).

AUTORIZA EDUARDO DELGADO OLABARRIAGA, matrícula 542055/2, Biólogo, da Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 20 a 22 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de atividades relacionadas ao 12º Fórum Gaúcho de Arborização, no município de Santa Rosa/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 111, de 08/10/2021 (Processo 21.0.000098814-3).

AUTORIZA ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT, matrícula 1270141/1, Engenheiro Agrônomo da Equipe de Produção Vegetal - Viveiro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 20 a 22 de outubro de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de atividades relacionadas ao 12º Fórum Gaúcho de Arborização, no município de Santa Rosa/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 113, de 08/10/2021 (Processo 21.0.000099667-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ROGÉRIO OTÁVIO SCHMIDT, matrícula 1270141/1, Engenheiro Agrônomo, os efeitos da Portaria 108, de 06/10/2021, publicada no Diário Oficial de 07/10/2021, que o autorizou a afastar-se do Município para participar de evento entre 21 e 22 de outubro de 2021, através da Portaria 112, de 08/10/2021 (Processo 21.0.000099667-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no

Contrato 75878/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 20 portões tipo pivotante para quadras de *Society*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto, Termo de Referência e seus anexos, com a Empresa Açoforte Construções EIRELI – CNPJ 14.310.110/0001-64, através da Portaria 100, de 03/11/2021 (Processo 21.0.000101085-6).

Função	Servidor	Matrícula	Cargo
Fiscal de Serviço	LUIZ CARLOS DA CUNHA CONTIERO	1118200	Engenheiro
Fiscal de Contrato	MARCO ANTONIO LUNARDI DENIZ	332220	Assistente Administrativo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 15/03/2021, o servidor WAGNER CONCEIÇÃO ANHAIA, Assessor IV, matrícula 130495001, para função de Gestor Titular, e o servidor EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS, Assessor IV, matrícula 153944201, para a função de Gestor Substituto, do Contrato 62734, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, no que tange ao veículo de placas PBN7D34, através da Portaria 16208949, de 05/11/2021 (Processos 17.0.000055393-0 e 16.0.000047049-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as servidoras GABRIELLA MACHADO LAITANO, matrícula 1557297, e LUCIANE MARTINEZ TOLDO, matrícula 1367862, para atuarem como Fiscais de Serviços e Contrato, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução e adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a empresa Tecnobr Empreendimentos Ltda, cujo objeto é o serviço de locação de imóvel localizado na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, nesta Capital, Contrato 72455, através da Portaria 027, de 05/11/2021 (Processo 20.0.000087900-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 75734, firmado entre o Município de Porto Alegre e THAINAN DA SILVA ROCHA, CNPJ 29.840.150/0001-95, cujo objeto é a realização da Performance Local Urbana VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, a ser realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2021, às 18h, no Quadrilátero Avenida Voluntários da Pátria, Avenida Senador Salgado Filho, Rua Dr. Flores e Rua Marechal Floriano Peixoto, e na Avenida Assis Brasil em frente ao Shopping Wallig, calçadas e paradas de ônibus, dentro da programação do 28º Festival Internacional Poa em Cena, através da Portaria 192 de 15/10/2021 (Processo 21.0.000060395-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, 1065084/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Farmácia Distrital/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311001, substituindo TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER, 929405/3, Farmacêutico, ES120NS, por motivo de Férias, de 18/10/2021 a 01/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16183009 de 04/11/2021 (Processo 21.0.000102210-2).

DESIGNA ANDREO VINICIUS HENZEL FELIX, 1247018/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Núcleo de Manutenção Predial/Coordenação de Infraestrutura e Manutenção/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18301116, substituindo JOSIANE GASPERIN, 1134043/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Gestante, de 21/09/2021 a 31/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16182712 de 04/11/2021 (Processo 21.0.000110497-4).

DESIGNA ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, 1065084/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Farmácia Distrital/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311001, substituindo TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER, 929405/3, Farmacêutico, ES120NS, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, de 05/10/2021 a 17/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 16182929 de 04/11/2021 (Processo 21.0.000102210-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor RONEI VEIT ANZOLCH, matrícula 461547, Médico Especialista, como Fiscal de Serviço, e LUCIANE SILVA GONÇALVES, matrícula 402774, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 75875/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Doc Serviços Médicos Ltda., CNPJ 25.203.980/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços de Médicos, na especialidade médica de Ortopedia/Traumatologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre (SMS), através da Portaria 16192750 de 03/11/2021 (Processo 21.0.000108309-8).

DESIGNA ADRIANO VACARO, 1351290/2, Assistente Administrativo, AT0106, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501163, substituindo MARCIA RODRIGUES FRAGA, 202955/1, Assistente Administrativo Hospitalar, AA10706, por motivo de Licença Prêmio, de 16/10/2021 a 30/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15907964 de 13/10/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DESIGNA ALEX SANDER DA SILVA MARTINS, 1110578/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Faturamento/Equipe Financeira, Contratos e Faturamento/Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301111, substituindo GLADIS SARAIVA LIMA, 221342/2, Administrador, ES101NS, por motivo de LTS, de 30/09/2021 a 29/10/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 15802018 de 04/10/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, o servidor ALAOR CARDOSO DO PRADO, Eletrotécnico, matrícula 1437810, como Fiscal de Serviço suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 72.558, junto ao HPS, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Elevadores Alcer Ltda, CNPJ 08.787.861/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços de Engenharia, especializada em manutenção de elevadores de passageiros, de carga, de macas, plataformas elevatórias verticais e monta-cargas, todos designados em seu conjunto como Equipamentos de Transporte Vertical (ETV), instalados em prédios da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Lotes 01, 02, 03 e 04, através da Portaria 15190323, de 13/08/2021 (Processo 20.0.000040481-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15335296, de 25/08/2021, que autorizou MONICA HOEVELER, 1330748/02, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso Estadual sobre o Uso Racional de Medicamentos, de 22/09/2021 a 24/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16181032, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000085257-8).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15335402, de 25/08/2021, que autorizou MONICA HOEVELER, 1330748/02, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Encontro Gaúcho de Residentes em Saúde, de 15/09/2021 a 14/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16181092, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000085246-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15436608, de 02/09/2021, que autorizou PABLO AFONSO DE GARCIA FERNANDEZ, 1538390/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do *Congress on Brain, Behavior and Emotions 2021*, de 13/08/2021 a 16/08/2021, Evento *Online*, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16181147, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000063851-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15436631, de 02/09/2021, que autorizou PABLO AFONSO DE GARCIA FERNANDEZ, 1538390/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 13/10/2021 a 16/10/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16181261, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000064187-9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 14856576, de 19/07/2021, que autorizou RENATA PIASSAROLLO DOS SANTOS, 1502786/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do 46º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral Maxilofacial, de 27/07/2021 a 30/07/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16181344, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000067215-4).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15551595, de 13/09/2021, que autorizou RENATA PIASSAROLLO DOS SANTOS, 1502786/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Encontro Gaúcho de Residentes em Saúde, de 15/09/2021 a 17/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16181476, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000087752-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15568950, de 14/09/2021, que autorizou RENATA PIASSAROLLO DOS SANTOS, 1502786/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso Estadual sobre o Uso Racional de Medicamentos, de 21/09/2021 a 24/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16182170, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000089801-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15833303, de 06/10/2021, que autorizou RENATA PIASSAROLLO DOS SANTOS, 1502786/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do IV Simpósio Internacional de Atenção Primária à Saúde, de 05/10/2021 a 07/10/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16182886, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000098109-2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15561796, de 14/09/2021 que autorizou ROSEANA PAES, 1523015/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Encontro Gaúcho de Residentes em Saúde, de 15/09/2021 a 17/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16182997, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000090187-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 157333739, de 28/09/2021, que autorizou ROSEANA PAES, 1523015/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do IV Simpósio Internacional de Atenção Primária em Saúde, de 05/10/2021 a 07/10/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16183043, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000095666-7).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 13914969, de 28/04/2021, que autorizou SAMIRA DA SILVA CARVALHO, 1523023/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do ICONCS, dia 14/05/2021, Congresso *Online*, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16183085, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000035420-9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15707294, de 27/09/2021, que autorizou SAMIRA DA SILVA CARVALHO, 1523023/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do CONAHP, de 18/10/2021 a 21/10/2021, Evento EaD, local, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16183125, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000096510-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15560993, de 14/09/2021, que autorizou YASMIM RODRIGUES SENA, 1538411/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Encontro Gaúcho de Residentes em

Saúde, de 15/09/2021 a 17/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16183187, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000088208-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15561284, de 14/09/2021, que autorizou YASMIM RODRIGUES SENA, 1538411/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso Estadual sobre o Uso Racional de Medicamentos, de 21/09/2021 a 24/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16183235, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000088208-6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15833419, de 06/10/2021, que autorizou YASMIM RODRIGUES SENA, 538411/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do IV Simpósio Internacional de Atenção Primária à Saúde, de 05/10/2021 a 07/10/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16183297, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000098083-5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 15433939, de 02/09/2021, que autorizou MICHELE STURMER, 1523007/01, Residente, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso Estadual sobre Uso Racional de Medicamentos, de 22/09/2021 a 24/09/2021, Evento EaD, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 16183342, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000087675-2).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a DENISE GOMES, 36695.2/4, Enfermeira ES-1.13.NS do Serviço Especializado em Tuberculose e Doenças Sexualmente Transmissíveis da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/08/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2013, Atividade de Enfermeira/Serviço de Atendimento Especial/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013, através da Portaria 842, de 03/11/2021 (Processo 21.0.000084875-9).

CONCEDE, a KLEUFI GOULART CASTRO, 155890.0/1, Auxiliar de Farmácia TEMP28 da Farmácia Distrital Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/08/2021, com base na Lei 7.770/1996 artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 006/2015, Atividade de Auxiliar de Farmácia/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 20/03/2015, através da Portaria 844, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000085023-0).

CONCEDE, a TATIANA MIE MASUKO, 146405.1/2, Médica Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/08/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 025/2018, Atividade de Cirurgiã-Geral/Equipe de Cirurgia Geral/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 845, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000085853-3).

CONCEDE, a MAURICIO KRUG SEABRA, 107959.0/3, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Cirurgia Geral do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10/08/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 025/2018 Atividade de Cirurgião-Geral/Equipe de Cirurgia Geral/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/10/2018, através da Portaria 846, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000085848-7).

CONCEDE, a MARCOS MARASKIN FONSECA, 86269.4/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Cirurgia Vascular do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 20/08/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 026/2018, Atividade de Cirurgião Vascular/Equipe de Cirurgia Vascular/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/10/2018, através da Portaria 847, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000086201-8).

CONCEDE, a LUCI HELENA ELIAS, 47737.3/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 02/08/2021, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019, Atividade de Auxiliar Técnico de Gabinete Odontológico/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de

Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 849, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000081978-3).

CONCEDE, a LILIAN ELISABETH BOHN NETTO, 47988.6/1, Cirurgiã-Dentista ES-1.10.NS da Unidade de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/02/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 Atividade de Cirurgiã-Dentista/Unidade de Saúde IAPI/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 854, de 04/11/2021 (Processo 20.0.000018940-6).

CONCEDE, a ROGER HEISLER, 95595.7/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe Assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/08/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 028/2015, Atividade de Médico Regulador/Serviço de Atendimento Móvel de Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2015, através da Portaria 855, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000087101-7).

CONCEDE, a EVELISE PAZ DA SILVEIRA, 50511.3/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Unidade de Diagnóstico e Imagem do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 05/07/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 014/2015, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Complementar/Serviço de Diagnóstico e Imagem/Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/04/2015, através da Portaria 857, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000089524-2).

CONCEDE, a SONIA FERREIRA BANDEIRA, 87344.8/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Emergência e Gesso do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/05/2021, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2017, Atividade de Técnica em Enfermagem/Salas Múltiplas/Emergência/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 12/06/2017, através da Portaria 861, de 04/11/2021 (Processo 19.0.000138420-4).

FAZ CESSAR, a contar de 02/08/2021, em relação a LUCI HELENA ELIAS, 47737.3/1, Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 937, de 21/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 848, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000081978-3).

FAZ CESSAR, a contar de 06/02/2020, em relação a LILIAN ELISABETH BOHN NETTO, 47988.6/1, Cirurgiã-Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 817, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 853, de 04/11/2021 (Processo 20.0.000018940-6).

FAZ CESSAR, a contar de 05/07/2021, em relação a EVELISE PAZ DA SILVEIRA, 50511.3/2, Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 595, de 09/09/2016 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 856, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000089524-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/05/2021, em relação a SONIA FERREIRA BANDEIRA, 87344.8/2, Técnica em Enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1040, de 16/12/2019, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 860, de 04/11/2021 (Processo 19.0.000138420-4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de Técnico em Saneamento, TP 2.08.07, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 087, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/01/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, em cumprimento à decisão de deferimento de pedido liminar em Mandado de Segurança através da Portaria 1774, de 05/11/2021 (Processo 21.10.000003581-6, autorizado em 09/09/2021).

Classificação	Classificação			
---------------	---------------	--	--	--

Lista Geral	Negro	Nome	Cargo	CP
6º	-	KELIN FARINA	Técnico em Saneamento	087

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/01, Engenheiro, ES211S, efetivo, da Coordenação de Operação de Redes/GDCO/DO, a contar de 10/04/2021, os efeitos da Portaria 1204 de 09/10/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/10/2020, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1768 de 04/11/2021 (Processo 16.10.000001138-3).

CONCEDE a MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/01, Engenheira, ES211NS, efetivo, da Coordenação de Operação de Redes/GDCO/DO, a contar de 10/04/2021, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 1769 de 04/11/2021 (Processo 16.10.000001138-3).

DESIGNA LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI, 1053930/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82414000, substituindo CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/10/2021 a 30/11/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1767 de 04/11/2021 (Processo 20.10.000009552-0).

DESIGNA THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82414000, substituindo CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, de 06/09/2021 a 30/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1766 de 04/11/2021 (Processo 20.10.000009552-0).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o(a) servidor(a) JOSENIR DE ALMEIDA PACHECO, matrícula 1425080, de cargo Motorista, da DO/GMAN/C-MANIND para a DT/GATE/C-BIOLOGIA/EQ-MOAMB a contar de 27/09/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1775 de 05/11/2021 (Processo 21.10.000006763-7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme Ordem de Serviço 007/2020, no período 12 meses a partir do Termo de Adesão os servidores MONIRREH STIEVEN MACHADO, matrícula 153182.4, como Fiscal de Contrato Titular, LISIANE SARTORI FIORAVANCO MAGNI, matrícula 3774, Suplente e para Fiscal de Serviço Titular, LISIANE SARTORI FIORAVANCO MAGNI, matrícula 37747.0, e MONIRREH STIEVEN MACHADO, matrícula 153182.4, Suplente, para fiscalização do Contrato 75741/2021, Objeto Refiliação do DEMHAB a Associação Brasileira de COHABS e Agentes Públicos de Habitação, através da Portaria 16149479 de 29/10/2021 (Processo 21.0.000053918-7).

DESIGNA, no período de 02/07/2021 a 31/07/2021, SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, Administradora, para responder pela função gratificada de Superintendente, 14180001, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31801002, durante o impedimento do titular, TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16203675 de 05/11/2021 (Processo 21.14.000004749-0).

DESIGNA, a contar de 01/08/2021, FABIANE CRESCENCIO TRINDADE, 1512676/02, Assistente Administrativa, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31603011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16201281 de 05/11/2021 (Processo 21.14.000006437-8).

DESIGNA, a contar de 01/08/2021, LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, matrícula 1146440/1, Assistente Administrativa, para exercer a função gratificada de Coordenadora Financeira, 14170001, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31700006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16202547 de 05/11/2021 (Processo 21.14.000006437-8).

DISPENSA, a contar de 01/08/2021, FABIANE CRESCENCIO TRINDADE, 1512676/02, Assistente Administrativa, da Função Gratificada de Gerente de Atividades I, 14150002, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31700006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16201099 de 05/11/2021 (Processo 21.14.000006437-8).

DISPENSA, a contar de 01/08/2021, LUCIANE DAHLEM DOEGE HOFFMANN, matrícula 1146440/1, Assistente Administrativa, da Função Gratificada de Chefe de Unidade, 14160001, da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31603011, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 16202392 de 05/11/2021 (Processo 21.14.000006437-8).

MODIFICA a Portaria 14660840 de 08/07/2021, divulgada na Edição do DOPA de 12/07/2021, que dispensou a servidora SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, Administradora, da função gratificada de Coordenadora, 14170001, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31700006, quanto à data, que passa a ser a contar de 01/08/2021, e não como constou, através da Portaria 16200845 de 05/11/2021 (Processo 21.14.000004749-0).

MODIFICA a Portaria 14660974 de 08/07/2021, divulgada na Edição do DOPA de 12/07/2021, que dispensou o servidor TIAGO JOSE CARDOSO MACHADO, 1310992/01, Administrador, da função gratificada de Superintendente, 14180001, da Superintendência Financeiro-Comercial, 31801002, quanto à data, que passa a ser a contar de 01/08/2021, e não como constou, através da Portaria 16202811 de 05/11/2021 (Processo 21.14.000004749-0).

MODIFICA a Portaria 14661125, de 08/07/2021, divulgada na Edição do DOPA de 12/07/2021, que designou a servidora SCHEILA CARVALHO PEREIRA, 1317407/01, Administradora, para exercer a Função Gratificada de Superintendente, 14180001, da Superintendência Financeiro-Comercial, quanto à data, que passa a ser a contar de 01/08/2021, e não como constou, através da Portaria 16202985 de 05/11/2021 (Processo 21.14.000004749-0).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 13405583 de 11/03/2021, para apurar os fatos relatados no Processo 21.17.000000850-0, com base no Parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 22/10/2021,

através da Portaria 16193802 de 04/11/2021 (Processo 21.17.000000850-0).

CONCLUI a Sindicância instaurada através da Portaria 8938507 de 04/12/2019, modificada pelas Portarias 12110549 de 10/11/2020 e 16002460 de 19/10/2021, para apurar os fatos relatados no Processo 19.17.000004956-6, com base no Parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 14/10/2021, através da Portaria 16202085 de 05/11/2021 (Processo 19.17.000005055-6).

CONCLUI a Sindicância instaurada pela Portaria 8938507 de 03/12/2019, para apurar os fatos relatados no Processo 19.17.000004956-6, com base no Parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 22/10/2021, através da Portaria 16199237 de 05/11/2021 (Processo 19.17.000005054-8).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ISADORA DE ARAUJO JANCZAK, 1523791/03, Assistente Administrativo, adida da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2021, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 700, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000012263-4).

EXONERA MOACIR SILVA DA SILVEIRA, 1452312/02, do cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, cessando todas as vantagens, a contar de 01/11/2021, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 701, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000015686-5).

EXONERA ISADORA DE ARAUJO JANCZAK, 1523791/03, do cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000059, da Coordenação de Gestão de Convênios, 70601005, cessando todas as vantagens, a contar de 01/11/2021, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 699, de 04/11/2021 (Processo 21.0.000012263-4).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários MARCOS AURÉLIO FRANTZ VIANNA, 5037, Orientador Área Azul, LUDMILA CARLA SCHEUER RODRIGUES, 21458, Contadora, KAROLINE BROTTTO DE MORAES, 22624, Contadora, MARCELO KARCZESKI PEDROSO, 16144, Coordenador Administrativo, GUILHERME LOPES SATURNINO, 20842, Inspetor de Segurança Veicular, KLEBER LUIZ SOARES DA SILVA, 18236, Inspetor de Segurança Veicular, e JUVENAL JUNIOR DA ROCHA BERNARDES, 18627, Responsável por Equipe Administrativa, como Fiscais do Contrato nº 002/2021, firmado com a empresa MZ Segurança Privada Ltda, CNPJ 13.624.934/0001-46. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/07/2021, através da Portaria 105 de 26/10/2021 (Processo 21.16.000015450-9).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2021, o servidor JOAO BATISTA ALVES PORTO, matrícula 293754, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Marceneiro, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário,

30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 887 de 25/10/2021 (Processo 20.13.000004216-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2021, a servidora RUTIMAR PADILHA BOMBACH, matrícula 344889, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Média de Serviço Noturno (07h44min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 884 de 21/10/2021 (Processo 20.13.000003323-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2021, o servidor VALDEMAR VALENSUELA, matrícula 126000, Secretária Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 772 de 19/10/2021 (Processo 21.13.000000628-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2021, o servidor JESSE XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 191192, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88, através da Portaria 895 de 29/10/2021 (Processo 20.13.000003086-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000042143-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo (16008896) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento da Sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, da Lei Complementar nº 133/1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.003933.06.7.00000 - MODIFICA, em relação ao servidor GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684/01, Engenheiro, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, efetuado através do Processo 004.000211.04.4, que passa a ser conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Geral de Previdência Social - total de 3.662 dias.

- Transportadora Luguesi Ltda – 01/09/1979 a 01/09/1981; 14/06/1982 a 31/12/1982 e 02/09/1985 a 01/08/1987;
- Transportadora Vianense Ltda – 02/09/1981 a 13/06/1982;
- Companhia Riograndense De Saneamento Corsan – 01/02/1984 a 05/08/1985;
- Bextra Sistemas Tecnológicos Ltda – 15/10/1990 a 28/06/1991;
- Fundação Gaúcha do Trabalho Ação Social – 03/01/1994 a 07/03/1995;
- Per. Contr. Cnis 6 – 01/09/1987 a 30/09/1987;
- Per. Contr. Cnis 7 – 01/10/1987 a 31/01/1988;
- Per. Contr. Cnis 8 - 01/06/1989 a 31/05/1990.

Processo 004.003933.06.7.00000 - MODIFICA, em relação ao servidor GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684/01, Engenheiro, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, efetuado através do Processo 004.000247.96.0, que passa a ser conforme abaixo especificado, e não como constou.

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo - 03/07/1991 a 17/12/1993 - Total de 899 dias.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000005035-3 - DEFERE, em 25/10/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA DE LOURDES MOUSSALLE DA SILVA, matrícula 32442, servidora aposentada, a contar de 01/10/2021, com base no Laudo Médico Previdenciário 964/2021.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000004778-6 – INDEFERE, em 04/11/2021, o requerimento de revisão de proventos protocolado pelo servidor SERGIO LUIZ CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 218276, inativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de amparo legal.

Estagiários

CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/10/2021 a 31/10/2021 (Processo 20.14.000000097-8).

a) Ingressos:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
156647.4	BRUNO LUAN MARQUES DE FREITAS	47/2021	07/10/2021
139394.4	DANUSA FRANCO DE MELLO PAIM	49/2021	06/10/2021
156839.6	FRANCISCO HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS SILVA	55/2021	14/10/2021
156653.9	LUCAS GABRIEL MADRUGA CONCEIÇÃO	46/2021	06/10/2021
156816.7	NICOLLE KEROLIN SILVEIRA RAMOS	54/2021	11/10/2021
156840.0	RANIELE MACHADO DOS SANTOS	58/2021	18/10/2021
156842.6	VANESSA DE LIMA KUPPE	53/2021	18/10/2021

b) Prorrogações:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
153150.6	ANDRIELLY PEREIRA CASTRO	28/2020	29/10/2021 A 25/04/2022
155317.8	BRUNO DIAS DE CASTRO	11/2021	02/10/2021 A 30/03/2022

c) Rescisões:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
95427.8	JEYSI CHAVES ALVAREZ	10/2021	11/10/2021
153192.1	JOSÉ MATHEUS DE MELLO CARAMÃO	34/2020	31/10/2021
156612.1	RAFAELA MAESTRI DE BRITO	50/2021	23/10/2021
156133.2	THANYSE JACQUES MARTINS	41/2021	26/09/2021

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000004496-5 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) JULIO CEZAR BICCA GUIMARAES,

matrícula 711898, Operador de Subestação, para prestação de serviços extraordinários de setembro de 1992 a setembro de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1992 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000004496-5 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de setembro de 1992 a setembro de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 107/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

Processo 21.13.000004593-7 - RATIFICA a convocação do(a) servidor(a) EDUARDO KAROLCZAK, matrícula 725952, Técnico de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços extraordinários de julho de 2003 a setembro de 2021.

Por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 2003 a março de 2005, com base nas informações constantes no Processo 21.13.000004593-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de julho de 2003 a setembro de 2021 realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido Processo.
- b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela Certidão 108/2021, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido Processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

COMUNICADO SELEÇÃO DE ESTÁGIO – NÍVEL MÉDIO PROCESSO 21.0.000103825-4

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP) comunica que está aberto Processo Seletivo de estagiários de nível médio para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMAP.
- 1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.
- 1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma.
- 1.4 Os candidatos serão informados por e-mail da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas
- 1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
- 1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 03 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

2. REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.

2.2 Estar matriculado na 1ª série do Ensino Médio, residir em Porto Alegre.

2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas de estágio deste Edital são de, no máximo, 06 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao Quadro Geral de Vagas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e, também, na forma de adesão ao Processo Seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras Secretarias e Autarquias do Município.

3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.

3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.

3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/> e será reajustada de forma padronizada, de acordo com determinação do Prefeito Municipal (N.R.).

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do Processo Seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados 40 candidatos para o turno da manhã, 40 candidatos para o turno da tarde e 10 candidatos de turno integral, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários, seguindo os seguintes critérios:

- a) Filtros no sistema: estar matriculado na 1ª série do Ensino Médio, com disponibilidade para o turno da manhã, integral ou tarde, residir em Porto Alegre;
- b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema;
- c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

6. DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Os candidatos aprovados formarão cadastro reserva.

6.2 A validade do Processo Seletivo será de seis meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

7. DA PROVA

7.1 A seleção de estagiário consistirá de prova objetiva *online* com 10 (dez) questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 01 (um) por questão. A prova será composta de 07 (sete) questões de Língua Portuguesa e 03 (três) questões de Raciocínio Lógico-Matemático.

7.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de link de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

7.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

7.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Coordenação de Estágios da SMAP não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, à falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto no e-mail de convocação estará automaticamente excluído do Processo.

7.6 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- a) Melhor resultado em Língua Portuguesa;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMAP, por meio eletrônico para smapeep@portoalegre.rs.gov.br, no período de, no máximo, 02 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste Informativo.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

COMUNICADO

SELEÇÃO DE ESTÁGIO - NÍVEL TÉCNICO - ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO 21.0.000112013-9

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP) comunica que está aberto Processo Seletivo de estagiários de Nível Técnico para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Coordenação de Estágios da SMAP.

1.2 Todos candidatos pré-selecionados deverão conhecer este Informativo e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

1.3 As inscrições ocorrerão pelo banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, não sendo aceita inscrição por outra forma.

1.4 Os candidatos serão informados por e-mail, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas objetivas

1.5 Todos os dados relacionados aos candidatos são de sua inteira responsabilidade conforme cadastro no banco de interesse de estágio, dispondo a Coordenação de Estágios da SMAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.

1.7 O candidato aprovado deverá estar apto à prática de estágio, seguindo rigorosamente a Lei Federal 11.788/08 e entregar documentação comprobatória no prazo de 3 dias úteis após envio do e-mail de aprovação.

2. REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser aprovado no Processo Seletivo de Estágio.

2.2 Estar matriculado entre o 1º e o 2º semestres do Curso Técnico em Administração, residir em Porto Alegre.

2.3 Obter autorização da Instituição de Ensino para a Prática de Estágio.

3. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas de estágio deste Edital são de, no máximo, 06 horas/dia e 132 horas/mês, conforme vaga autorizada para o setor junto ao Quadro Geral de Vagas da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, e, também, na forma de adesão ao Processo Seletivo, os estudantes aprovados poderão ser encaminhados para contratação por outras Secretarias e Autarquias do Município.

3.2 Fica a Administração Municipal autorizada a reduzir a carga horária do estágio, a qualquer tempo, conforme determinação legal ou administrativa.

3.3 O valor da bolsa-auxílio será condicionado à carga horária efetiva realizada pelo estagiário, atendendo a Lei Federal 11.788/08 e o Decreto Municipal 16.132/08.

3.4 Os valores correntes da remuneração dos estagiários por hora serão conforme consta no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/> e será reajustada de forma padronizada de acordo com determinação do Prefeito Municipal (N.R.).

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 A divulgação oficial do Processo Seletivo será realizada pelo Diário Oficial de Porto Alegre e por e-mail para os candidatos pré-selecionados.

5. DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

5.1 A inscrição se dará apenas pela internet, no banco de interesse de estágio da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, pelo link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/cep/inicio.php>.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3 Serão pré-selecionados 20 candidatos, conforme disponibilidade no banco de interesse de estagiários,

seguindo os seguintes critérios:

- a) Filtros no sistema: estar matriculado entre o 1º e o 2º semestres do Curso Técnico em Administração, residir em Porto Alegre;
- b) Priorizar as inscrições mais antigas no sistema;
- c) Priorizar candidatos que não estão estagiando na Prefeitura de Porto Alegre no momento da solicitação.

6. DAS VAGAS E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 Os candidatos aprovados formarão cadastro reserva.

6.2 A validade do Processo Seletivo será de seis meses a partir da publicação do resultado, podendo ser renovado por igual período.

7. DA PROVA

7.1 A seleção de estagiário consistirá de prova objetiva *online* com 10 (dez) questões, da seguinte forma: 10 (dez) pontos, 01 (um) por questão. A prova será composta de 07 (sete) questões de Língua Portuguesa e 03 (três) questões de Raciocínio Lógico-Matemático.

7.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso ao sistema de provas eletrônicas para seleção de vaga de estágio, que será enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato ler as instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

7.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova, a mesma não poderá mais ser acessada.

7.4 Caso o candidato saia do sistema de aplicação da prova objetiva *online*, seja por problemas técnicos ou por conta própria, a Coordenação de Estágios da SMAP não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, à falta de energia elétrica, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto no e-mail de convocação estará automaticamente excluído do Processo.

7.6 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos conforme nota obtida no Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2 Critérios de desempate:

- a) Melhor resultado em Língua Portuguesa;
- b) Candidato com maior idade;
- c) Sorteio.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios da SMAP, por meio eletrônico para smapeep@portoalegre.rs.gov.br, no período de, no máximo, 02 dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação se dará por correio eletrônico e o candidato terá o prazo de 03 dias úteis para apresentar a documentação exigida, salvo exceção a ser avaliada posteriormente.

11. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

11.1 A Contratação se dará por um período de 180 dias, cuja renovação por igual período fica submetida ao bom desempenho das atividades, a ser avaliada pelo Supervisor Local de Estágio.

11.2 A permanência do vínculo de estágio ficará submetida ao interesse público.

11.3 Fica condicionada a realização do estágio à Lei Federal 11.788/08 e ao Decreto Municipal 16.132/08 que ditarão qualquer questão omissa neste informativo.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

ANA LÚCIA CORTOPASSI, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 100/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR - ANOS INICIAIS

PROCESSO 21.0.000094192-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público as próximas etapas do Concurso Público, conforme segue:

- 1. A Lista Preliminar de Inscritos, conforme Anexo I.

2. O Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial para o dia da Prova e os candidatos que utilizarão como critério de desempate o Exercício de Jurado em Tribunal do Júri, conforme Anexo II.

3. A Divulgação dos Nomes dos Integrantes da Banca Elaboradora das Provas Teórica-Objetivas e de Redação, conforme Anexo III.

4. A inscrição nº 61901868800-0 não foi homologada neste Concurso Público, tendo em vista o previsto no subitem 6.7 do Edital de Abertura.

5. Os candidatos de Inscrição nº 61902853144-9, 61902852545-1, 61901851794-7, 61901852201-3, 61901849695-5, 61901872488-4, 61902862377-7, 61902873172-4, 61902861148-1, 61902853496-1, 61902854440-7, 61901869408-8 e 61901855165-4 tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como “não aceitas”, pelos seguintes motivos: envio da foto não finalizada; ou imagem sem nitidez/sem foco; ou foto muito escura ou muito clara; ou rosto não centralizado ou cortado; ou tamanho da foto muito pequena; ou foto de criança; ou uso de imagem de terceiros; ou uso de boné, touca, chapéu, capuz, etc.; ou uso de óculos escuros; ou imagem com figuras ou texto; ou objeto na frente de seu rosto; ou mais de uma pessoa na foto; ou nenhuma pessoa detectada. Os candidatos deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário *Online* de Regularização de Foto disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6. O Prazo de Recursos referente à listagem preliminar das inscrições, da não homologação da inscrição, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 11/11/2021 a 16/11/2021, que deverá ser realizado através do Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 18 do Edital de Abertura.

6.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, através do Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

6.1.1 Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

6.2 Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais” http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário *Online* de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Lista Preliminar de Insritos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4148_ce_340659_1.pdf

Anexo II - Resultado dos Pedidos de Atendimento Especial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4148_ce_340659_2.pdf

Anexo III - Divulgação dos Nomes dos Integrantes da Banca Elaboradora das Provas Teórico-Objetivas e de Redação

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4148_ce_340659_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2021 **PROCESSO 21.0.000110589-0**

Dispõe sobre a prestação dos serviços de diversões públicas ou educacionais e espetáculos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º As pessoas físicas ou jurídicas que prestarem os serviços de diversões públicas ou educacionais e

espetáculos referidos nos subitens 12.07, 12.08 e 12.12 da lista de serviços anexa à Lei Complementar 007/73 ficam obrigadas a requerer a liberação do Evento junto à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo apresentar a liberação à Entidade proprietária do local da realização do Evento até o último dia útil que anteceder o seu início.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* também às Pessoas Físicas ou Jurídicas sem estabelecimento no Município que prestarem os serviços referidos nos subitens 12.11 e 17.24 da lista de serviços anexa à Lei Complementar 007/73.

§ 2º Para efeito do *caput*, considera-se encerrado o dia útil ao término do horário de expediente da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º O requerimento de liberação de Evento deverá ser encaminhado pela internet, via Portal de Atendimento da SMF, no endereço <http://atendimentofazenda.portoalegre.rs.gov.br/>, através do serviço Liberação de Eventos - ISSQN.

§ 1º Na solicitação do serviço, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – requerimento de liberação de Evento preenchido e assinado pelo Representante Legal, conforme modelo disponibilizado no site da SMF;

II – Contrato ou Estatuto Social, exceto se Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI;

III – Procuração, se for o caso;

IV – Contrato de Locação ou Cessão de Uso do local da realização do Evento, se for o caso.

§ 2º O prestador de serviços sem estabelecimento no Município deverá também apresentar a Guia de Recolhimento do ISSQN e o comprovante de pagamento, exceto se Pessoa Física, optante pelo Simples Nacional, Microempreendedor Individual – MEI, imune ou isento.

§ 3º A receita estimada pelo prestador de serviços no requerimento de liberação de Evento deverá ser compatível com a capacidade de espectadores do local, o valor do Contrato de Locação e quaisquer outras informações relativas ao Evento.

§ 4º O descumprimento do disposto no parágrafo anterior poderá implicar na presença da fiscalização no local do Evento, nos termos do art. 6º, e na lavratura de Auto de Infração e Lançamento, nos termos do *caput* do art. 4º.

Art. 3º O pagamento do imposto será realizado através de Guia de Recolhimento de ISSQN:

I – gerada no site da SMF, no endereço https://siat.procempa.com.br/siat/cpsEmitirGuiaSemTomadores_Internet.do, pelo prestador de serviços sem estabelecimento no Município;

II – gerada através da Declaração Mensal do ISSQN (DecWeb), pelo prestador de serviços com estabelecimento no Município.

Art. 4º A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do ISSQN devido acarretará a lavratura de Auto de Infração e Lançamento, com multa de 75% (setenta e cinco por cento) ou 150% (cento e cinquenta por cento) do tributo devido, não afastadas outras penalidades.

Parágrafo único. É responsável solidariamente com o Promotor de Espectáculos de Diversões Públicas a Entidade proprietária do local do Evento, ficando a mesma obrigada a proceder à retenção e recolhimento do imposto devido, quando o promotor do espetáculo não possuir inscrição no Cadastro Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda ou não houver solicitado a liberação prévia do Evento.

Art. 5º Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º não se aplicam:

I – à apresentação de Peças Teatrais, Dança, Ópera e Concertos e Recitais de Música Erudita, em qualquer local, e dos demais Espectáculos Musicais, quando realizados em local com capacidade para até 700 (setecentos) espectadores;

II – aos Circos e Parques de Diversões;

III – aos Eventos em que não houver a cobrança de ingresso, entrada, inscrição ou similar.

Art. 6º O Auditor-Fiscal, devidamente identificado e independentemente de qualquer intimação escrita, terá livre acesso aos locais de ingresso, controle de borderô ou qualquer dependência onde entenda necessária sua presença.

Art. 7º O Prestador de Serviços com estabelecimento no Município é obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços eletrônica, podendo optar pelo regime especial previsto na Instrução Normativa SMF 006/2019, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 8º A liberação realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda não dispensa qualquer outra exigência estatal para a realização do Evento.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 287/2021 **PROCESSO 20.0.000032749-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE DE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - STEPS, de autorização para que o ressarcimento, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seja promovido por meio de Ação Compensatória. O Plano de Aplicação, do Projeto "WIMBELEMDON 2019-2021" – Termo de Fomento 020/2020, terá uma parcela acrescida às 07 já existentes, sendo que a oitava parcela será executada com recursos próprios, no mesmo valor, de R\$ 66.910,03 (sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e três centavos), em que foi solicitada a devolução, conforme Ofício de 21/07/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 39/2021, 03 de novembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 288/2021 **PROCESSO 21.0.000027109-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar solicitação de TRANSFERÊNCIA de recurso financeiro entre projetos da OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA CULTURAL E BENEFICENTE, no valor de R\$ 123.721,31 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). Esse recurso foi captado no Projeto "Com Esporte Mais Vida e Cidadania" (Certificado 028/2018) e passará integralmente para o Projeto "Com Esperança e Fé Caminhando para o Futuro" (Certificado 026/2021), conforme Ofício de 05/03/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 39/2021, 03 de novembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 289/2021 **PROCESSO 20.0.000031543-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC GRUPO ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI, de alteração do Plano de Trabalho, relativo ao Termo de Colaboração 113/2020, transferindo o recurso, no valor de R\$ 1.799,00 (mil, setecentos e noventa e nove reais), da rubrica de material permanente para a rubrica de serviço de terceiros, sem alterar o valor total do Projeto. Aprova também a prorrogação, em 90 dias, do prazo para aplicar o recurso repassado através do Projeto "Educar para Servir", conforme Ofício de 19/10/2021, remetido pela Instituição ao CMDCA.

Sessão Plenária Virtual nº 39/2021, 03 de novembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 290/2021

PROCESSO 21.0.000105133-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ABRIGO JOÃO PAULO II, Projeto “Aconchego” – Certificado de Captação de Recurso nº 029/2021. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 88.101,00 (oitenta e oito mil, cento e um reais) com 05% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária Virtual nº 39/2021, 03 de novembro de 2021.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 014/2021

PROCESSO 21.14.000005180-2

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB -, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 17.772, de 02 de maio de 2012, alterado pelo Decreto 20.012 de 14 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a concessão do benefício do Bônus-Moradia – Demanda Ilha do Pavão, bem como a Instrução dos Processos Administrativos Eletrônicos- SEI.

Art. 2º Este Instrumento será utilizado para fins de resolver a situação do Processo Judicial 5005250-87.2018.4.04.7100, Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública da União em face do Município de Porto Alegre, União Federal, Estado do Rio Grande do Sul e CONCEPA, envolvendo os moradores que tiveram suas casas incendiadas e demolidas nas margens da BR-290, na Ilha do Pavão, listados no Processo Judicial.

§ 1º O Bônus-Moradia será processado a partir dos dados constantes na planilha de cadastro de beneficiários do Aluguel Social SEI nº 20.14.000000247-4, cujos dados dos beneficiários foram extraídos do Processo Judicial, após a liberação da Dotação Orçamentaria específica do valor de Bônus-Moradia, custas e emolumentos.

§ 2º O atendimento será realizado pela equipe da CJURF/DEMhAB, mediante prévio agendamento, ocasião em que o beneficiário será informado acerca do procedimento e receberá a listagem dos documentos relativos ao imóvel selecionado, a serem apresentados para avaliação e enquadramento no art. 6º do Decreto 17.772/2012, preferencialmente dentro do Estado do RS.

Art. 3º O Processo SEI referente ao Bônus-Moradia deverá ser protocolado pela CJURF, devidamente instruído com os seguintes documentos:

- I - Documentação do cadastrado: RG, CPF, Certidão de Estado Civil e Representação Legal, se houver;
- II - Ficha Cadastral e atualização de dados.

Art. 4º A identificação do vendedor ocorrerá com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Documentação do Cadastrado: RG, CPF, Certidão de Estado Civil e Representação Legal, se houver;
- II - Comprovante de endereço.

Art. 5º Na identificação do imóvel pretendido, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - ficha de identificação e avaliação do imóvel, conforme modelo padrão oferecido pelo DEMHAB;
- II - matrícula do Registro de Imóveis atualizada;
- III - Certidão de Ônus Reais e Reipersecutória;
- IV - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- V - comprovante de quitação de conta de água;
- VI - comprovação de quitação de condomínio, em caso de imóvel condominial.

§ 1º Avaliação do imóvel referida no *caput* deste artigo deverá ser realizada por Técnico Municipal ou Técnico credenciado, sob Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, cujo Laudo será ratificado por Técnico Municipal devidamente habilitado.

§ 2º O DEMHAB fará vistoria no imóvel para fins de verificar as condições de moradia para a família beneficiada, com inclusão de relatório no SEI.

§ 3º Correrão às custas do vendedor o pagamento das despesas referente à documentação do imóvel que deve ser apresentada no DEMHAB.

Art. 6º Poderão ser adquiridos imóveis residenciais novos ou usados em qualquer localidade do país (preferencialmente dentro do RS), situados fora de áreas de risco ou de preservação, adequados ao uso, devendo ser demonstrados a propriedade do imóvel a ser adquirido e seu desembaraço de quaisquer ônus, com a concordância e autorização do vendedor para o débito das dividas existentes.

Parágrafo único. Admitir-se-ão imóveis com dívida junto ao Município de Porto Alegre, nas seguintes situações:

- I - imóveis com crédito em aberto de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) junto à Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) poderão ter o saldo devidamente negociado com a Receita Municipal, desde que o total da dívida não ultrapasse o limite de 80% (oitenta por cento) do valor deste imóvel;
- II - imóveis com dívida pendente junto ao Departamento Municipal de Águas e Esgoto (DMAE) poderão ter o saldo devidamente negociado com a Autarquia, desde que o total da dívida não ultrapasse o limite de 80% (oitenta por cento) do valor deste imóvel; e
- III - no caso da existência simultânea de dívidas de IPTU, de TCL e dos serviços de água e esgoto, o valor limite da dívida corresponderá ao somatório dos saldos pendentes e este não poderá ser superior a 80% (oitenta por cento) do imóvel negociado.

Art.7º O pagamento do Bônus-Moradia será processado da seguinte forma:

- I - O valor máximo do Bônus-Moradia é o previsto no Decreto Municipal 20.012/2018, no valor de R\$ 78.889,65 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta cinco centavos);
- II - autuado o Processo SEI, com a documentação completa certificada pela CJURF, SUPH, SASC e GDG conforme *check list* padrão do DEMHAB, o ele será encaminhado à Procuradoria Municipal Especializada – PME/DEM HAB para análise, após será encaminhado para a Direção-Geral – DG/DEM HAB para deliberação e, em seguida, para a Superintendência Financeira e Comercial – SFC/DEM HAB para solicitação de recurso e abertura de conta bancária em nome do vendedor, para recebimento do valor do Bônus-Moradia.
- III - após o deferimento e com base na avaliação do imóvel a ser adquirido, será encaminhada a Minuta de Escritura e Memorando ao Tabelionato de Notas, a ser designado, para lavratura da Escritura Definitiva de Compra e Venda;
- IV - O Município efetuará o pagamento da compra do imóvel mediante depósito bancário em conta aberta para este fim em nome do vendedor, na data da assinatura da Escritura Pública e o valor será liberado somente após o registro da Escritura Pública no Cartório Registral competente;
- V - efetuado o depósito bancário e firmada a Escritura Pública de compra e venda, o vendedor transmitirá a posse do imóvel à família beneficiária.

Art. 8º O Município encaminhará o Registro de Gravame sobre a propriedade do imóvel com Cláusula de Inalienabilidade e Impenhorabilidade em seu favor, bem como Cláusula de Reversão ao Domínio Público do imóvel, em caso de descumprimento do disposto no art. 7º da Lei nº 11.229, de 2012.

§ 1º O beneficiário deverá utilizar o imóvel adquirido pelo Bônus-Moradia para uso de moradia própria e de sua família, não podendo oferecê-lo em garantia, penhora ou tampouco aliená-lo, ceder sua posse ou seus direitos a qualquer título pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da assinatura da Escritura Publica.

§ 2º Em caso de descumprimento do art. 7º da Lei nº 11.229, de 2012, o imóvel deverá reverter para o patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

§ 3º No caso descrito pelo § 2º deste artigo, o imóvel revertido será incluído nos programas habitacionais municipais.

Art. 9º O DEMAHB, além do valor do Bônus-Moradia previsto na Lei 11.229/2012, arcará com as despesas e impostos decorrentes da transmissão de imóvel, incluindo-se entre estas as despesas cartorárias, registrais e com tributos.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do pagamento dos emolumentos e tributos mencionados limitar-se-ão ao percentual calculado sobre o valor do bônus-moradia, sendo que os valores excedentes serão de responsabilidade do indenizado.

Art. 10 Fica permitida a unificação de seus respectivos Bônus-Moradia para aquisição em conjunto de imóvel de maior valor destinados a membros que compõem o mesmo núcleo familiar, somando-se os valores que corresponderiam a cada um dos beneficiários em separado, caso em que os Processos Administrativos deverão tramitar apensados respeitando as mesmas regras da Lei nº 12.854/2021, que alterou o *caput* do art.8º da Lei nº 11.229/2012 e o Decreto 17.772/2012.

Parágrafo único. O ato de Registro do Imóvel deverá conter a especificação da propriedade de cada unidade familiar que está sendo reassentada.

Art. 11 Os casos omissos serão avaliados pela PME/DEM HAB e deliberados junto a Direção-Geral do DEMHAB.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 074/2021** **PROCESSO 21.0.000019702-2**

OBJETO: Registro de Preços de Consumo Hospitalar - Luvas Cirúrgicas, de Vinil e Nitrílicas.

FORNECEDOR: IMPÉRIO BANDEIRAS EIRELI, CNPJ 21.589.394/0001-35.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000064401-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000064401-0 e 21.0.000019702-2, através do [link](#) enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail para assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 042/2020** **PROCESSO 20.0.000017478-6**

OBJETO: Registro de Preços de EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO (CONE, FITA EM POLIETILENO, PÉ E TRAVESSA DE CAVALETE).

FORNECEDOR: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 08.973.252/0001-09.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 20.10.000009467-1

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.10.000009467-1 e 20.0.000017478-6, através do [link](#) enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail para assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 534/2019
PROCESSO 19.0.000140080-3

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.192.829/0001-08.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000053620-0.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 19.0.000140080-3 e 21.0.000053620-0, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail para assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 100/2021
PROCESSO 21.0.000023824-1

OBJETO: Registro de Preços de MEDICAMENTOS HUMANOS.

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000073627-6.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 21.0.000023824-1 e 21.0.000073627-6, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada por e-mail para assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 290/2021 – PROCESSO 20.0.000044035-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de locação de veículos, sem motorista, para atender aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Fica alterada a marca do item 1, LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, DISCRETO, SEM MOTORISTA, de VW GOL 1.6 MSi FLEX para Chevrolet Onix Joy Branco 1.0 2019/2019 (AR, DH, V.E., T.E., A/R BAG, ABS).

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - PROCESSO 21.0.000000374-0.
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO 146/2021 - PROCESSO 21.0.000032005-3.
- REGISTRO DE PREÇO DE FIOS CIRÚRGICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO 319/2021 - PROCESSO 21.0.000060418-3.
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 431/2021 - PROCESSO 21.0.000077059-8.
- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 551/2021 – PROCESSO 21.0.000097013-9**, aquisição de veículo tipo van, zero km, para Guarda Municipal, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, resultou FRACASSADO em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 618/2021 – PROCESSO 21.0.000104834-9, para aquisição de uniformes para SMED (calça, camiseta, avental, jaleco, bota PVC, sapato de segurança), conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 23 de novembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 553/2021 – PROCESSO 21.0.000040150-9, para a contratação a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) do grupo D não reciclável, conforme legislação vigente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de novembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REPUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a republicação do resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 501/2021 – PROCESSO 21.0.000087076-2, para REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRTESES E PRÓTESES, conforme TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE (TABELA SUS – SIGTAB).

LOTES 01 E 02.

VENCEDOR: HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.

CNPJ: 36.257.530/0001-67.

LOTE 06.

VENCEDOR: M.J.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 22.183.053/0001-28.

LOTES 03, 04, 05 E 07.
DESERTOS.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AGENDAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA

DO ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento de recurso da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 020/2021 – PROCESSO 21.0.000079606-6, para a contratação de empresa, pelo Regime de Empreitada por Preço Global, para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA RUA SÉRGIO MARTINI DA SILVA, com recursos do Município e recursos federais oriundos de Emenda Parlamentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: GRARGEMI EIRELI. A Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso da recorrente e mantém sua decisão considerando a licitante GRARGEMI EIRELI INABILITADA.

A sessão pública de Abertura do Envelope 02 – Proposta Comercial – será realizada às 10h do dia 10 de novembro de 2021, na Diretoria de Licitações e Contratos, sala 301, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, Porto Alegre. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 266/2021 – PROCESSO 21.0.000051413-3, para o Registro de Preços de motocicleta e quadriciclo para a GM, com recursos do BNDES, para a Secretaria Municipal de Segurança, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01.

VENCEDOR: VALECAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 89.908.727/0005-09.

VALOR: R\$ 1.209.200,00.

FRACASSADO: ITEM 02.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 339/2021 – PROCESSO 21.0.000062222-0, para aquisição de armamento para Guarda Municipal, com recursos próprios e recursos oriundos de repasse do BNDES, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço presentes no EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 23 de novembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 216/2021 – PROCESSO 21.0.000044846-7, para Registro de Preços de material odontológico - brocas, escovas e ponteiros para aparelho de ultrassom, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 24 de novembro de 2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação do resultado da licitação abaixo na Edição 6631, de sexta-feira, 05 de novembro de 2021, no que se refere ao item 3 (deserto) que não constou na publicação.

PREGÃO ELETRÔNICO 404/2021 – PROCESSO 21.0.000073392-7, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Material de Prevenção e Proteção - Lanterna para capacete, saco Nylon para equipamento de proteção, capacete de segurança, óculos de segurança ampla visão, colete de sinalização e outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

LOTES 1 E 7.

VENCEDOR: MM CONFECÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.288.347/0001-81.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.328,00.

LOTE 2.

VENCEDOR: BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 27.509.080/0001-61.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.020,00.

LOTES 4 E 8.

VENCEDOR: AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA.

CNPJ: 12.670.797/0001-13.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.690,00.

LOTES 5 E 6.

VENCEDOR: JANAINA SARETO VOLPI.

CNPJ: 32.050.743/0001-62.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.738,80.

LOTES 9 E 10.

VENCEDOR: RP COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 20.604.417/0001-70.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.100,00.

LOTE 3.

DESERTO.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a ERRATA ao Edital da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 033/2021 – PROCESSO 20.0.000106766-5, para a contratação de empresa, pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário, para realização de Levantamento Topográfico e elaboração do Projeto Urbanístico de 450 lotes do Loteamento Vila Jardim Franciscano, localizado na Rua João de Oliveira Remião,

4100, no Município de Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A redação correta para o item 1.2 do Edital é "O contrato decorrente da presente licitação está estimado em R\$ 223.650,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais)."

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000118468-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA.

OBJETO:

- 1.1) É objeto do presente Termo, prorrogar o presente Contrato por 06 (seis) meses, conforme Cláusula Segunda;
- 1.2) Ratificar as demais cláusulas e condições do Contrato e seus Aditivos não alterados pelo Presente Termo;
- 2.1) O prazo de vigência deste Contrato passa ao total de 21 (vinte e um) meses, a contar de 1º de julho de 2020, encerrando em 31 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/03/2022.

VALOR: R\$ 5.082.487,56.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.40.11.01.00.00, 3.3.9.0.40.11.03.00.00, 3.3.9.0.40.11.04.00.00, 3.3.9.0.40.11.06.00.00 e 3.3.9.0.40.14.01.00.00.

BASE LEGAL: Inciso XVI do Art. 24 e no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PARF 023/2021 NOTIFICAÇÃO PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES REURB-S DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DA TAPERA PROCESSO 16.0.000022770-0

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Residencial da Tapera, localizado Avenida Juca Batista, 3240, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo do perímetro (Processo EU 002.263949.00.1, SEI 16.0.000022770-0) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017, NOTIFICA da instauração de REURB-S os terceiros eventualmente interessados e os não encontrados na entrega do aviso enviado por meio postal ou que se recusaram a receber a Notificação por qualquer motivo, que constam na lista abaixo, para que, querendo, apresentem impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/2017.

NOTIFICADOS:

HABITAÇÕES DO SUL – CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA.

ESPÓLIO DE MERCEDES RUPERTI DA SILVA.

JACY CAETANO DA SILVA.

NELI FAGUNDES DA SILVA.

ELIANE FAGUNDES DA SILVA.

MEDOLICE FRAGA.

DORCELINA RODRIGUES BARBOSA.

MAURILIO RODRIGUES BARBOSA.

ESPÓLIO DE ARLINDO FERREIRA GOMES.

GUIOMAR EUGENIA BASTOS GOMES.

Qualquer dúvida contatar pelo e-mail parf@pgm.prefpoa.com.br ou pelo telefone (051) 3289-1485.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2021.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO V PROCESSO 19.0.000070659-3

CONTRATO 2472.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: TRANSAQUINO TRANSPORTES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2021, e acréscimo de 25% do valor da locação e da carga horária, a partir de 17 de setembro de 2021, até o final de sua vigência ou até manifestação contrária por escrito do Órgão demandante.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.999,88 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL – SMGOV.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV) torna público o Extrato da justificativa de Dispensa de Chamamento Público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMGOV dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000074554-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Associação dos Amigos Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, para o desenvolvimento do Projeto "AHMI Bebê". Cabe ressaltar que a Entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral da SMGOV (Rua Uruguai, 155/11º andar - Centro Histórico de Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

VERONICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora de Administração e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

		AUTO DE		
--	--	---------	--	--

PROCESSO	AUTUADO	INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000105332-6	EDINALDO LUCAS VIEIRA	1014378	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA 50 UFMs E APREENSÃO

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000111946-6	VICTOR NATANAEL SILVEIRA CABALLERO	227216	ART. 34 LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000111970-9	MARCIA REGINA PINTO	227236	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
20.0.000089554-8	BAR E LANCHERIA ZAMBI LTDA	433132	ART. 30, §1º, c/c ART 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000071731-0	STYLLUS MUSIC LTDA	490354	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO
20.0.000092713-0	PHENIX EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	1012577	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
18.0.000059311-3	PAULO RODOLFO GONÇALVES LANDGRAF	225827	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs e FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

TORNA SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna sem efeito a publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS referente ao Auto de Infração 131552, Processo 17.0.000053248-7, datada em 06/08/2020, Edição 6312, pág. 18.

MOTIVO: Foi publicado Edital de Notificação de Razões Finais ao invés de Edital de Notificação de Consolidação de Multa Diária.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 86, §2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.033226.15.6.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração 148421 que aplicou à Outfront Mídia Brasil Ltda, CNPJ/CPF nº 87.118.386/0001-19, a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFM's, conforme Decisão Administrativa 086/2018 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000120116-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

CONTRATADA: ZUGUIM TRANSPORTES LTDA. ME, CNPJ 01.234.272/0001-19.

OBJETO: Prestação de serviços de transportes com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica revogada a Cláusula Primeira do II Termo Aditivo, registrado na Procuradoria-Geral do Município sob nº 72475, L.1156-D, PGMCD nº 2288, SC/2314, a contar de 01/10/2021, retornando o limite de horas a serem realizadas pela CONTRATADA a 200 (duzentas) horas/mês. Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 150/2018.

VALOR: R\$ 46.656,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501.4091.339039990400-1.

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Artigo 65, Inc. I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

CAMILA XAVIER MESQUITA NUNES, Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PRÊMIO TRAJETÓRIAS PMLL 2021 PROCESSO 21.0.000043000-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas, na forma do Edital do Prêmio Trajetórias PMLL, conforme decisão da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria 198 (DOPA de 25/10/2021). Informa ainda, que estará aberto, até às 23h59min do 05º dia útil, a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no Diário Oficial de Porto Alegre, o prazo para interposição de recursos, os quais serão recebidos exclusivamente por correio eletrônico, para o endereço cll@smc.prefpoa.com.br.

OBSERVAÇÃO: Nos casos de inscrições em duplicidade, foi considerada válida a última realizada.

INSCRIÇÕES HABILITADAS

CATEGORIA 1 TRAJETÓRIA CRIATIVA

Cintia Belloc Moreira;
Diego Rafael de Souza Mendonça;
Emir Rossoni;
Felipe de Freitas Correa Santos;
Felipe de Mello Veeck;
Fernanda de Mello Veeck;
Gerson Iserhard Nagel;
Juliane Vicente Lopes;
Magali de Rossi;
Mariana Abreu Marmontel;
Natália Pagot Xavier;
Nilton Cesar Lopes Natividade;
Pedro Jofre Fichtner Marodin;
Rafael Silveira Gloria;
Richard Belchior Klipp Burgdurff;
Vinicius Dullius.

CATEGORIA 2 TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO LIVRO

Andréia Bitencourt;
Bianka de Freitas Biedrzycka Maduell;
Ediane Maria Gheno;
Elisiane Martins Rios (Nanni Rios);
Francine Conde Cabral;
João Ricardo Xavier;
Jorge Luis Martins;
Joseane Menezes Marcilio;
Luciana Urbim;
Martha Mota Dias;
Osmar Weyh;
Priscila de Queiroz Macedo;
Simone Souza Lersch.

CATEGORIA 3 TRAJETÓRIA INSTITUIÇÃO DO LIVRO

Alex José dos Santos;
Clô Barcellos;
Elisiane Martins Rios;
Karina Andrade Xavier;
Lucas Bandeira Casagrande;
Luiz Henrique de Lima Vieira;
Maria Angélica Mello Machado;
Yara Marina Baungarten Bueno.

INSCRIÇÕES INABILITADAS/MOTIVO DA INABILITAÇÃO

CATEGORIA 1

Cristiano Zuboski Bastos - Documento de identidade não acessível. Não anexou portfólio.
Ericsson Oliveira - Comprovante de endereço em desacordo com o Edital (sem doc. de identidade do titular da conta).
Fátima Regina Gomes Farias - Documento de identidade incompleto.
Luciano da Luz Moucks - Comprovante de residência não acessível.
Maristoni Lima de Moura - Não anexou portfólio. Comprovante de residência não acessível. Inscrição fora do prazo.

Rafael Guimaraens - Comprovante endereço em desacordo com o Edital (sem data).

CATEGORIA 2

Antonio Cazao - Comprovante de endereço em desacordo com o Edital (sem doc. de identidade do titular da conta).

Luiz Mauricio Azevedo da Silva - Comprovante de residência não acessível.

Vagner de Souza Fagundes - Não anexou portfólio. Comprovante de residência em desacordo com o Edital.

CATEGORIA 3

Flávio Ilha - Documento de identidade incompleto.

Marília Forgeirini Nunes - Projeto vinculado a Órgão Público (Item 5.2 do Edital).

Viviane Henrique Peixoto - Comprovante de endereço em desacordo com o Edital (sem doc. de identidade do titular da conta).

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000008786-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: A VIEIRA SERVIÇOS, CNPJ nº 09.181.312/0001-13.

OBJETO: Contratação de empresa para a impressão de materiais gráficos destinados à divulgação prévia da 67ª Feira do Livro de Porto Alegre, com contrapartida do município para o convênio firmado com o Ministério do Turismo e Prefeitura de Porto Alegre.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 413/2020.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

VIGÊNCIA: 60 dias a contar a 05/11/2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-1686-339039630100-0001.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2021

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 21.0.000012509-9

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 75.807, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo pela Associação Hospitalar Vila Nova, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 100, que disponibilizou recurso para a compra de aproximadamente 7.350 cartuchos de luvas descartáveis, conforme Plano de Trabalho. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 648.111,00 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento

Público, para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 100/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 21.0.000026318-1

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 75.813, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo pela Associação Hospitalar Vila Nova, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 138, que disponibilizou recursos para a compra de aproximadamente 2.000 uniformes privativos como EPI ao colaborador que atende nos ambientes COVID. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4105-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 100/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 21.0.000012529-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 75.808, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material permanente pela Associação Hospitalar Vila Nova, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 1.034, que disponibilizou recurso para a compra de 05 (cinco) carros térmicos em inox. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 53.913,00 (cinquenta e três mil, novecentos e treze reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445041990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 100/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua

publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO **PROCESSO 21.0.000026346-7**

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 75.812, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de equipamentos pela Associação Hospitalar Vila Nova, visando o fortalecimento do Sistema único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 232, que disponibilizou recurso para a compra de 03 (três) mesas cirúrgicas. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-445042990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 100/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta Justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000108127-3**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, na Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal.

VALOR: R\$ 1.830,08 (mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.00010191-5**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, na Gerência Distrital Norte e Eixo Baltazar.

VALOR: R\$ 2.831,40 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000108219-9**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, na Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro.

VALOR: R\$ 253,58 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000108226-1**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, na Gerência Distrital Restinga.

VALOR: R\$ 776,13 (setecentos e setenta e seis reais e treze centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000108239-3**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, na Gerência Distrital Sul/Centro/Sul.

VALOR: R\$ 1.432,51 (mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000107549-4**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR: R\$ 1.825,52 (mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000107766-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, nas sedes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

VALOR: R\$ 1.032,16 (mil e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000107783-7**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, na Gerência Distrital Diretoria de Vigilância Sanitária - GD DVS.

VALOR: R\$ 707,46 (setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000107813-2**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, no Hospital de Pronto Socorro - HPS.

VALOR: R\$ 1.299,66 (mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA **PROCESSO 21.0.000107834-5**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

INDENIZADA: Oi S. A.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, na Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas - GD NHNI.

VALOR: R\$ 1.181,62 (mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária

1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 05 de novembro de 2021.

AUTUADO: D. SILVA E R. LIMA SUPERMERCADO (KIPREÇO).

CNPJ: 12.787.340/0001-93.

PROCESSO: 20.0.000064905-9.

AUTO INFRAÇÃO: 14522.

ENDEREÇO: R. LEOPOLDO BIER, 472.

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Federal 6503/72; e os artigos 346, 347, 436, 449 e 460, inciso III, do Decreto Estadual 23430/74; e o item 8.1 da Instrução Normativa Municipal 83/2003.

AUTUADO: RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA.

CPF: 039.361.570-73.

PROCESSO: 20.0.000068354-0.

AUTO INFRAÇÃO: 14728.

ENDEREÇO: R. MARANHÃO, 633.

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 2º da Lei Estadual 6503/72; e os artigos 7º e 8º, incisos I, II e VII, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: NELSON SIDNEI MORAIS DA SILVA.

CPF: 376.014.660-00.

PROCESSO: 20.0.000117167-5.

AUTO INFRAÇÃO: 15384.

ENDEREÇO: AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 2165, APT. 303.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXIX e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 18, parágrafo 6º, incisos II e III, da Lei Federal 8078/90; e o artigo 350, incisos I, II e III, do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: COMERCIAL LABELLA MODA ÍNTIMA EIRELI.

CNPJ: 21.211.386/0001-50.

PROCESSO: 21.0.000002256-7.

AUTO INFRAÇÃO: 14761.

ENDEREÇO: AV. PROTÁSIO ALVES, 5180, LOJA 19.

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos IV e XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com a Resolução RDC 56/03; e os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Portaria Municipal 1105/18.

AUTUADO: RAFAEL DIAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ: 36.228.892/0001-20.

PROCESSO: 21.0.000027310-1.

AUTO INFRAÇÃO: 13821.

ENDEREÇO: PCA. OSVALDO CRUZ, 15, SALA 1410.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso XXIX, da Lei Federal 6437/77; combinado com o artigo 8º do Decreto Estadual 23430/74; e o artigo 124 da Lei Complementar Municipal 395/96; e o artigo 2º, incisos I, III e XXXIII, do Decreto Municipal 20891/21.

AUTUADO: RAMIÃO OSNIR M. ORTIZ.

CNPJ: 04.896.828/0001-20.

PROCESSO: 16.0.000041883-1.

AUTO INFRAÇÃO: 11929.

ENDEREÇO: R. CARIJOS, 240.

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: PERLA DRESCHER DE CASTRO PROCIANOY.

CPF: 947.335.620-04.

PROCESSO: 17.0.000008158-2.

AUTO INFRAÇÃO: 12552.

ENDEREÇO: R. MOSTARDEIRO, 5.

PENALIDADE IMPOSTA: 1001 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 3º inciso III da lei Federal 6360/76 e Decreto Federal 8077/13 e artigos 119 inciso I, 157, 182 inciso II da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 9º Resolução RDC 156/66 e Portaria Estadual 500/10

AUTUADO: LA TANA RISTORANTE - NUNZIATO MASCI.

CPF: 087.935.810-68.

PROCESSO: 17.0.000011369-7.

AUTO INFRAÇÃO: 11943.

ENDEREÇO: AV. JOAO WALLIG, 2125.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III, 357 parágrafo 2º, 360, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO RS.

CNPJ: 87.958.674/0001-81.

PROCESSO: 17.0.000028722-9.

AUTO INFRAÇÃO: 76296.

ENDEREÇO: AV. MAUA, 1155.

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 53, 58, 59, 99, 100, 103, 105, 114 e 328 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: RIBEIRO & TOLOTTI LANCHES LTDA.

CNPJ: 02.219.812/0001-58.

PROCESSO: 17.0.000031145-6.

AUTO INFRAÇÃO: 12312.

ENDEREÇO: R. DR. ARMANDO BARBEDO, 300.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 436 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.6, 2.7, 2.17 e 3.2 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 93.209.765/0048-80.

PROCESSO: 17.0.000058057-0.

AUTO INFRAÇÃO: 12888.

ENDEREÇO: AV. SERTORIO, 6600.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 incisos VIII, XIII e XIV e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.5, 2.6, 2.8, 2.12, 2.17 e 2.19 da Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA.

CNPJ: 93.015.006/0013-57.

PROCESSO: 17.0.000062871-9.

AUTO INFRAÇÃO: 12827.

ENDEREÇO: AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1000.

PENALIDADE IMPOSTA: 3600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV, XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 347 incisos VI e VIII, 355, 357, 350 inciso III, 517 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

AUTUADO: HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS.

CNPJ: 92.963.560/0001-60.

PROCESSO: 17.0.000063396-8.

AUTO INFRAÇÃO: 12894.

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA, 661.
PENALIDADE IMPOSTA: 2200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77.

AUTUADO: FHD FARMACIA LTDA.
CNPJ: 01.464.045/0001-80.
PROCESSO: 17.0.000093320-1.
AUTO INFRAÇÃO: 13078.
ENDEREÇO: AV. FRANCISCO TREIN, 503, SALA 108.
PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 21 da Lei Federal 5991/73 e artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 e artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 5.1 alínea "a", 5.19, 3.4.5, 4.14, 7.3.10, 8.1 e 15.4 da Resolução RDC 67/07 artigo 3º, 35 parágrafos 3º e 4º da Resolução RDC 44/09 e Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: COMPANHIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA.
CNPJ: 93.015.006/0039-96.
PROCESSO: 18.0.000029424-8.
AUTO INFRAÇÃO: 12985.
ENDEREÇO: AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1000.
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com a Lei Estadual 6503/72 e artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 e Portaria Estadual 78/09.

AUTUADO: CIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA.
CNPJ: 93.015.006/0020-86.
PROCESSO: 18.0.000032431-7.
AUTO INFRAÇÃO: 13357.
ENDEREÇO: AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1000.
PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: E. E. E. M. SANTOS DUMONT.
CNPJ: 92.941.681/0001-00.
PROCESSO: 18.0.000038168-0.
AUTO INFRAÇÃO: 10033.
ENDEREÇO: R. CAETE, 328.
PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIV e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 216 da Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: CCI CENTRO DE CIRURGIA LTDA.
CNPJ: 94.347.515/0001-06.
PROCESSO: 18.0.000091881-0.
AUTO INFRAÇÃO: 11880.
ENDEREÇO: R. PROF. CRISTIANO FISCHER, 968.
PENALIDADE IMPOSTA: 101 UFM.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 2º e 10 incisos I, II e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º da Lei Federal 8078/90 e Lei Federal 6360/76 e artigos 168 , 169 e 183 da Lei Complementar Municipal 395/96 e Resoluções RDC 63/11 e 222/18.

AUTUADO: OYABUN SUSHI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 23.633.211/0001-67.
PROCESSO: 19.0.000066888-8.
AUTO INFRAÇÃO: 13723.
ENDEREÇO: TRAV. SERAFIM TERRA, 66.
PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77.

AUTUADO: RADIOLÓGICA E DIAGNÓSTICOS IMAGEM S/S LTDA.
CNPJ: 03.940.926/0002-36.
PROCESSO: 19.0.000103028-3.
AUTO INFRAÇÃO: 10497.
ENDEREÇO: R. QUINTINO BOCAIUVA, 834.
PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, inciso III, da Lei Federal 6437/77.

AUTUADO: ANDREA FRANCIELLE GONÇALVES ALVES.

CPF: 018.452.970-08.

PROCESSO: 19.0.000143203-9.

AUTO INFRAÇÃO: 14185.

ENDEREÇO: R. B, LOT. FLOR DA RESTINGA, 90.

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos II e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 4.5.1 e 4.5.3 da Resolução RDC 283/05.

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO.

CNPJ: 92.685.833/0001-51.

PROCESSO: 19.0.000144671-4.

AUTO INFRAÇÃO: 12473.

ENDEREÇO: R. RAMIRO BARCELOS, 910.

PENALIDADE IMPOSTA: 4000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigo 46 parágrafo 2º da Resolução RDC 63/11 e NR 32 item 32.2:4.6.4.

AUTUADO: SUPERMERCADO GECEPEL LTDA.

CNPJ: 92.733.559/0004-91.

PROCESSO: 20.0.000045518-1.

AUTO INFRAÇÃO: 14011.

ENDEREÇO: AV. PROTASIO ALVES, 8453.

PENALIDADE IMPOSTA: 3300 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 340, 346 inciso II, 355, 423, 433 inciso II e 461 inciso I do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.1, 2.4, 2.21, 11.1, 11.3 e 11.6 Portaria Estadual 78/09 e artigo 1º do Decreto Municipal 20534/20.

AUTUADO: L. IEGER HASSTENTEUFEL ESPORTES.

CNPJ: 35.651.907/0001-03.

PROCESSO: 20.0.000050956-7.

AUTO INFRAÇÃO: 14075.

ENDEREÇO: R. ENG. JOAO LUDERITZ, 265.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10, incisos XXI e XXXI, da Lei Federal 6437/77; combinado com os artigos 122 e 124 da Lei Complementar Municipal 395/96; e os artigos 15 e 17 do Decreto Municipal 20534/20

DECISÃO FINAL: Ultimada a Instrução Administrativa, esta Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde declara os Processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000108309-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Doc Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: Contrato Emergencial nº 75.875, advindo da Dispensa de Licitação nº 001/2021, para prestação de serviços de Médicos, na especialidade médica de Ortopedia/Traumatologia, para atuação no Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre (SMS).

PRAZO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente, total ou parcialmente.

VALOR: R\$ 730.800,00 (setecentos e trinta mil e oitocentos reais) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4045-339039050300-4501.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

REPUBLIÇÃO PROCESSO 21.0.000010930-1

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12.

OBJETO: Termo de Fomento nº 75.801, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de material de consumo (luvas) para o Hospital da Restinga e Extremo Sul - HRES, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

PRAZO: O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual nº 153, que disponibilizou recursos para a aquisição de luvas para utilização no Hospital da Restinga Extremo Sul. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-335043990000-40.

BASE LEGAL: Artigo 2º, VIII da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, o Art. 14, II, do Decreto nº 19.775/2017, a Secretaria Municipal da Saúde dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 100/2021, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, e condições para a utilização do mencionado recurso, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 313/2021 – PROCESSO 21.10.000006773-4 – Ferragens e ferramentas diversas, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 24 de novembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 306/2021 – PROCESSO 21.10.000006758-0 – Exaustor e insuflador portátil com dutos - exclusivo ME-EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de novembro de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: EROS COMÉRCIO DE METAIS EIRELI – EPP.

PROCESSO SEI 17.10.000004704-9.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000004704-9-01.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato de Alienação de Sucatas.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Sem valor.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO 21.14.000006896-9

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, CNPJ 92.965.870/0001-13, com endereço na Avenida Princesa Isabel, 1115, bairro Santana, Porto Alegre/RS.

NOTIFICADOS:

ARNALDO ANTÔNIO DOS SANTOS OHSE, CPF 625.XXX.760-15, imóvel matrícula nº 191.768, da 3ª Zona do RI.

MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF 607.XXX.290-68, imóvel matrícula nº 191.767, da 3ª Zona do RI.

VERA REGINA SERAFIM, CPF 424.XXX.390-72, imóvel matrícula nº 191.770, da 3ª Zona do RI.

CLAUDIO ANTONIO DUTRA SERAFIM, CPF 491.XXX.800-97, imóvel matrícula nº 191.770, da 3ª Zona do RI.

As partes firmaram Contrato do tipo Concessão Especial de Uso a título gratuito, referente a imóveis localizados na rua Dr. Barcelos, 1645, bairro Tristeza, Porto Alegre/RS, conforme identificações e matrículas acima.

Tendo em vista processo de REURB-S em tramitação, o NOTIFICANTE vem, de pleno direito, unilateralmente, NOTIFICAR os acima nominados para manifestação sobre a rescisão unilateral dos Contratos. O prazo para manifestação dos Notificados é de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital e poderá ser feito pelo e-mail dq@demhab.prefpoa.com.br ou no endereço Avenida Princesa Isabel, 1115, bairro Santana, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

NELSON BERON CARVALHO FILHO, Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Habitação.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 007/2021 EXTRATO DE DECISÃO COMISSÃO JUDICANTE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões. O Departamento informa que os Recursos podem ser encaminhados em até 30 dias.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
18.17.000001623-9	Allianz Seguros S.A.	105567	Defesa Administrativa Indeferida
20.17.000003610-9	Condomínio Edifício Ilhas Britânicas	2020302505	Defesa Administrativa Indeferida
20.17.000001453-9	Condomínio Edifício	2020300316	Defesa Administrativa

	Jardim do Salso		Indeferida
21.17.000000012-6	Condomínio Edifício Quinta do Porto	2020302636	Defesa Administrativa Indeferida
18.17.000004624-3	Condomínio Edifício Solar Vitória	104073	Defesa Administrativa Indeferida
21.17.000002155-7	Denilson Lima Pinheiro	2021300729	Defesa Administrativa Indeferida
21.17.000001859-9	Dias Fauri e Cia. Ltda.	2021300694	Defesa Administrativa Indeferida
20.17.000001454-7	Edifício Madero Antônio Parreiras	2020300205	Defesa Administrativa Indeferida
21.17.000003096-3	José Carlos Felisberto	2021301512	Defesa Administrativa Deferida Parcialmente
21.17.000003034-3	José Carlos Felisberto	2021301503	Defesa Administrativa Deferida Parcialmente
21.17.000003094-7	José Carlos Felisberto	2021301510	Defesa Administrativa Deferida Parcialmente
18.17.000004297-3	Laura Garcia da Silva	105153	Defesa Administrativa Deferida
21.17.000000243-9	Multiplan Empreendimentos Imobiliários S/A	2021300041	Defesa Administrativa Indeferida

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL 008/2021 **EXTRATO DE DECISÃO** **COMISSÃO JUDICANTE**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
20.17.000003496-3	Gabriele Figueiro da Conceição	2020302338	Recurso Administrativo Indeferido
18.17.000005961-2	Inconfidência Locadora de Veículos e Mão de Obra Ltda	105269	Recurso de Multa Indeferido
18.17.000001946-7	Ricardo Marques Cardoso	104165	Recurso de Multa Deferido Parcialmente

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO **PROCESSO 19.15.000007290-3**

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 03.361.851/001-58.

CONTRATO: SECON Nº 75823/2021.

ADITIVO: Nº 02/72495 - L.1163-D - PGMCD Nº 4061 - SC/4087.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01/03/2022 a 28/02/2023, conforme Cláusula Sétima do Contrato e inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2021 – Processo SEI 19.15.000007290-3.

BASE LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

APOSTILAMENTO ERRATA PROCESSO 18.15.00000754-5

ERRATA: Na Edição 6603 do DOPA do dia 27/09/2021,

ONDE SE LÊ:

"CONTRATO: 013/2017 - L. 1074-D – Fls. 194 - Registro nº 66372 - Fls.194.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Turiscruz Transportes & Turismo Ltda-EPP, CNPJ 17.701.166/0001-38. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Veículo com motorista.

OBJETO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão à Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6001-2820-339039990-100-1 e 6001-2608-339039990400-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores"

LEIA-SE:

"CONTRATO: 013/2017 - L. 1074-D – Fls. 194 - Registro nº 66372 - Fls.194.

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: Turiscruz Transportes & Turismo Ltda-EPP, CNPJ 17.701.166/0001-38.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Veículo com motorista.

OBJETO APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento inclusão a Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação, Clausula Décima Segunda, Da Dotação Orçamentária, 12.1 – A despesa decorrente da contratação correrá por conta das Dotações Orçamentárias 6001-2820-339039990-100-1 e 6001-2608-339039990400-1, 6001-4139-339039990400-1 e 6004-4139-339039990400-6053.

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores."

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 041/2021.

PROCESSO: 21.18.000000.367-0.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção, Reposição/Substituição de Peças, Recarga/Reteste de Extintores Veiculares.

CONTRATO: 078/2021.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: A. Pacheco Del Sent – Equipamentos Contra Incêndio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00.

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: 08/11/2021 a 07/11/2022.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 140B/2019 PROCESSO 19.18.000000373-3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 068/2019.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Centro Clínico Gaúcho Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de planos coletivos de assistência médica, odontológica, hospitalar, laboratorial, ambulatorial, auxiliar e internação, incluindo serviços de urgência (24 horas) e de emergência com acomodação semiprivativa para os empregados e integrantes de cargo em comissão e seus dependentes diretos e/ou legais.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 7.071.956,63.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 03/11/2022.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2021.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 19.20.00000309-0

INDENIZANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - IMESF.

INDENIZADA: Data Cempro Informática LTDA, CNPJ 92.971.654/0001-80.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia de Informação através do fornecimento de Sistema Integrado de Gestão, em regime de locação, competência agosto e setembro de 2021.

VALOR: R\$ 12.244,00 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Presidente do IMESF.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Dutra Teitelrodt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br